



## EDITAL N.º 46/24

Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Vereadora do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/98, sito em Rua de Guimarei, freguesia de Fregim , a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de MCMF – Imobiliária SA , na qualidade de proprietário dos lotes n.º 1,2 ,3,4, 5 e 6.

O pedido consiste em:

Alteração da cobertura de duas águas estipulada no alvará de loteamento para cobertura plana;

A altura da fachada varia entre um máximo de 7,04m e um mínimo de 6,40m;

Os muros de vedação não excedem a altura máxima de 1,2m;

**LOTE 1** - Alteração da área de implantação do edifício passando de 112,00m<sup>2</sup> para 110,00m<sup>2</sup>; é mantida a área de construção de 192,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 0 passando de 104,00m<sup>2</sup> para 110,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 1 passando de 88,00m<sup>2</sup> para 82,00m<sup>2</sup>; fixar 72,00m<sup>2</sup> de área a impermeabilizar; alteração da altura da fachada de 6m para 6,9m.

**LOTE 2** - Alteração da área de implantação do edifício passando de 128,00m<sup>2</sup> para 124,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção passando de 208,00m<sup>2</sup> para 207,30m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 0 passando de 120,00m<sup>2</sup> para 124,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 1 passando de 88,00m<sup>2</sup> para 83,30m<sup>2</sup>; fixar 9,00m<sup>2</sup> de área a impermeabilizar; alteração da altura da fachada de 6m para 6,93m.

**LOTE 3** - Alteração da área de implantação do edifício passando de 128,00m<sup>2</sup> para 124,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção passando de 208,00m<sup>2</sup> para 207,30m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 0 passando de 120,00m<sup>2</sup> para 124,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 1 passando de 88,00m<sup>2</sup> para 83,30m<sup>2</sup>; fixar 17,29m<sup>2</sup> de área a impermeabilizar; alteração da altura da fachada de 6m para 7,04m;

**LOTE 4** - Alteração da área de implantação do edifício passando de 128,00m<sup>2</sup> para 124,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção passando de 208,00m<sup>2</sup> para 207,30m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 0 passando de 120,00m<sup>2</sup> para 124,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 1 passando de 88,00m<sup>2</sup> para 83,30m<sup>2</sup>; fixar 27,20m<sup>2</sup> de área a impermeabilizar; alteração da altura da fachada de 6m para 7,04m;

**LOTE 5** - Alteração da área de implantação do edifício passando de 128,00m<sup>2</sup> para 124,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção passando de 208,00m<sup>2</sup> para 207,30m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 0 passando de 120,00m<sup>2</sup> para 124,00m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 1 passando de 88,00m<sup>2</sup> para 83,30m<sup>2</sup>; fixar 35,00m<sup>2</sup> de área a impermeabilizar; alteração da altura da fachada de 6m para 7,04m;

**LOTE 6** - Alteração da área de implantação do edifício passando de 142,00m<sup>2</sup> para 134,60m<sup>2</sup>; alteração da área de construção passando de 222,00m<sup>2</sup> para 221,23m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 0 passando de 120,00m<sup>2</sup> para 134,60m<sup>2</sup>; alteração da área de construção do piso 1 passando de 88,00m<sup>2</sup> para 86,63m<sup>2</sup>; fixar 68,43m<sup>2</sup> de área a impermeabilizar; alteração da altura da fachada de 6m para 7,04m.



Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 819/23 LU-LOT, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 12 de junho de 2024.

Pela Vereadora do Urbanismo e em regime de suplência,

O Chefe da Divisão Urbanística,



Rafael Magalhães, Arq.